DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quinta-feira, 30 de abril de 2026 | Edição nº 305

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quinta-feira, 30 de abril de 2026 | Edição nº 305

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Licitações e Contratos 3

Dispensas 3

Licitação Compartilhada 4

Chamadas Públicas 6

Poder Legislativo 8

Atos Oficiais 8

Portarias 8

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 201/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADAS À MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MICRO-ÔNIBUS, PLACA OWW-9506, UTILIZADO NO TRANSPOORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO, A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE.

CONTRATANTE: Município de Lambari – MG

CONTRATADA: AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 04.087.116/0001-60**,** AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 7.300, BAIRRO CALIFORNIA, BELO HORIZONTE - MG.

VALOR: R$ 9.902,00 (Nove Mil Novecentos e Dois Reais), a serem comprometidos no mês de abril de 2026 a dezembro de 2026. A dotação orçamentária é **FICHA 485 – FONTE 1.500.**

DATA: 28 de abril de 2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após entrega do objeto em parcela única e emissão da NF.

BASE LEGAL: Art. 75, II e Art. 75 § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, 30/04/2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Licitação Compartilhada

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 202/2026

AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2026 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA 020/2026.

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 no qual se refere à **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - PROCESSO DE Nº 013/2026 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 248/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CONSTRUTIVOS EM DRYWALL (GESSO ACARTONADO) PARA REFORMA DO PREDIO DO CASINO.** Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMAG, CNPJ 21.406.451/0001-01 – Empresa Credenciada: ELLOS SOLUÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 08.241.517/0001-84. Valor total estimado: R$ 26.049,58 (Vinte e Seis Mil, Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos). Ficha 106 - Fonte 1.500. O Processo na íntegra encontra-se no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari (MG), 30 de abril de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 203/2026

AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2026 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA 021/2026.

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 no qual se refere à **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - PROCESSO DE Nº 013/2026 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 256/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CONSTRUTIVOS EM DRYWALL (GESSO ACARTONADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO.** Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMAG, CNPJ 21.406.451/0001-01 – Empresa Credenciada: ELLOS SOLUÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 08.241.517/0001-84. Valor total estimado: R$ 36.350,99 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Noventa e Nove Reais). Ficha 1.996 - Fonte 1.550. O Processo na íntegra encontra-se no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari (MG), 30 de abril de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – SOS

Processo Administrativo nº 013/2026
Termo de Colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da Sociedade Civil: SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – SOS

Período: 30/04/2026 a 31/12/2026

Valor: R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – SOS, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO E NA RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Nº 10.858 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com o Serviço de Obras Sociais de Lambari – SOS, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Municipal Nº 2.446 de 08 de abril de 2026**, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 30 de abril de 2026

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Dados: 2026.04.30 15:42:27 -03'00'

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – SOS

Processo Administrativo nº 012/2026
Termo de Colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da Sociedade Civil: SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – SOS

Período: 30/04/2026 a 31/12/2026

Valor: R$ 265.375,00 (duzentos e seiscentos e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – SOS, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO E NA RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Nº 10.266 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com o Serviço de Obras Sociais de Lambari – SOS, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Municipal Nº 2.443 de 08 de abril de 2026**, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 30 de abril de 2026

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL LOBO SANT[redacted]
Dados: [redacted]
15:42:15 -03'00'

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

PORTARIA Nº. 023/2026

A Câmara Municipal de Lambari, por seu Presidente em exercício, Sr. Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo art. 57, XIII, da Lei Orgânica Municipal (Emenda 20/2023).

RESOLVE:

Art. 1º – Exonera-se, a pedido, a Senhora Sra. Mayara Regina Carreira Pereira, inscrita no CPF sob o nº [redacted], do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar de Vereador**, a partir da data de 28/04/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/04/2026.

Lambari, 30 de abril de 2026.

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

Registrada e publicada em 30/04/2026 – Chefe de Gabinete _____

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó,
Lambari/MG, CEP: 37.480-000

PORTARIA Nº. 024/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de zelar pela eficiência e continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, no mês de abril de 2026, a aplicação do desconto denominado "abate-teto" na remuneração do servidor **Marcos Antônio Nogueira**, nos termos do inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Considerando a remuneração do servidor, conforme contracheque, e o valor do subsídio do Prefeito Municipal vigente, fixado em **R$ 13.909,85 (treze mil, novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, o desconto a ser aplicado na remuneração total do servidor será de **R$ 122,99 (cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 30 de abril de 2.026.

Joarez Carlos Martins

Presidente da Câmara Municipal de Lambari

Registrada e publicada em 30/04/2026 – Chefe de Gabinete _____